LEI Nº 1874, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CF – AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1166, de 05 de abril de 2006, será concedido pela aplicação do índice de 7,3087% (sete vírgula três mil e oitenta e sete) por cento, com vigência a contar de 1º de abril de 2014, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica concedido reajuste dos vencimentos, no percentual de 2,6913% (dois vírgula seis mil novecentos e treze) por cento, com vigência a contar de 1º de abril de 2014, aos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, com direito à paridade.

Art. 3º. As Funções Gratificadas serão revistas e reajustadas conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. A tabela dos padrões, níveis e classes, calculada sobre a revisão geral anual prevista no art. 1º e sobre o reajuste do art. 2º é a que consta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
203 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
UNIDADE: 03 - COORDENADORIA DA MULHER
201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
405 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC
416 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
433 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
511 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

567 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
526 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
527 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
570 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
571 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
619 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
718 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
768 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
757 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais
702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
720 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
736 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

749 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
1958 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
1121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
1126 - AUXÍLIO FINANCEIRO A DEFICIENTES FÍSICOS
3.3.3.9.0.48.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
UNIDADE: 02 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1944 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1130 - MANUTENÇÃO DO CONS.MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOL.
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
UNIDADE: 04 - CENTRO OCUPACIONAL
1131 - MANUTENÇÃO DO CENTRO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECR. MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/04/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE VALORES

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D	E
I	R$ 882,56	R$ 970,83	R$ 1.067,90	R$ 1.174,73	R$ 1.292,18
II	R$ 1.010,67	R$ 1.111,74	R$ 1.222,93	R$ 1.345,21	R$ 1.479,61
III	R$ 1.252,79	R$ 1.378,07	R$ 1.515,90	R$ 1.667,48	R$ 1.834,24
IV	R$ 1.494,96	R$ 1.644,47	R$ 1.808,93	R$ 1.989,81	R$ 2.188,78
V	R$ 1.665,63	R$ 1.832,18	R$ 2.015,42	R$ 2.216,95	R$ 2.438,66
VI	R$ 2.107,18	R$ 2.317,90	R$ 2.549,72	R$ 2.804,70	R$ 3.085,14
VII	R$ 2.135,72	R$ 2.349,27	R$ 2.584,22	R$ 2.842,64	R$ 3.126,90
VIII	R$ 2.277,96	R$ 2.505,77	R$ 2.756,35	R$ 3.032,00	R$ 3.335,21
IX	R$ 2.420,47	R$ 2.662,52	R$ 2.928,77	R$ 3.221,68	R$ 3.543,85
X	R$ 3.310,19	R$ 3.641,22	R$ 4.005,36	R$ 4.405,89	R$ 4.846,48
XI	R$ 3.850,00	R$ 4.235,00	R$ 4.620,00	R$ 5.005,00	R$ 5.390,00
XII	R$ 4.620,00	R$ 5.082,00	R$ 5.544,00	R$ 6.006,00	R$ 6.468,00
XIII	R$ 6.348,10	R$ 6.882,91	R$ 7.617,72	R$ 8.252,53	R$ 8.887,34

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC I	R$ 996,52
CC II	R$ 1.281,25
CC III	R$ 1.592,50
CC IV	R$ 1.899,68
CC V	R$ 2.278,07
CC VI	R$ 2.837,30
CC VII	R$ 3.368,34

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR
FG I	R$ 170,28
FG II	R$ 284,47
FG III	R$ 426,86
FG IV	R$ 569,20
FG V	R$ 782,87
FG VI	R$ 1.371,39
FG VII	R$ 1.683,78

IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R$ 1.011,68	R$ 1.214,05	R$ 1.420,43	R$ 1.619,27
B	R$ 1.062,25	R$ 1.274,78	R$ 1.491,44	R$ 1.700,25
C	R$ 1.112,83	R$ 1.335,46	R$ 1.566,00	R$ 1.785,25
D	R$ 1.163,46	R$ 1.396,32	R$ 1.644,29	R$ 1.874,52
E	R$ 1.213,16	R$ 1.456,94	R$ 1.726,48	R$ 1.968,21
F	R$ 1.273,81	R$ 1.529,78	R$ 1.812,81	R$ 2.066,60

V – PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO
A	R$ 1.163,26
B	R$ 1.221,50
C	R$ 1.279,95
D	R$ 1.337,96
E	R$ 1.396,32